



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 0057/2018, 05 de abril de 2018.

A PREFEITA DE GARRAFÃO DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

RESOLVE:

Art. 1º - Concessão de 01 (uma) diária a Sra. **MARIA EDILMA ALVES DE LIMA**, Prefeita Municipal, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), adicional de deslocamento fora do Município, com destino a Belém/PA, no dia 06 de abril de 2018 para a mesma participar da assinatura do TERMO DE ADESÃO FUNASA (Fundação Nacional da Saúde) a ser realizado no Centenário Centro de Convenções da Assembleia de DEUS situada na Rod. Augusto Montenegro, 1802- Bairro Mangueirão. Conforme Lei nº 258/2009 de 26 de Janeiro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da prefeita municipal de Garrafão do Norte, Estado do Pará, em 05 de abril de 2018.

PUBLICADO
Em, 05 de abril de 2018
Antonio Manoel de L. Perreira
Sub. Sec. de Administração
Portaria Nº 013/2017
Sec. de Administração

Maria Edilma Alves de Lima
MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
Prefeita Municipal

RECIBO

R\$: 500,00

Recebi a importância de R\$: 500,00 (quinhentos reais) referente à diária acima.

PAGO EM
____/____/____

Garrafão do Norte, 05 de abril de 2018.

Maria Edilma Alves de Lima
MARIA EDILMA ALVES DE LIMA
CPF: 330.530.732.34

Banco: BANPARA
Agencia: 0104-00
C/C: 478665-3



ALDINHO SOUZA <gabinete.pmgn@gmail.com>

Re: ASSINATURA DO TED

1 mensagem

Edvaldo Martins Ediwaldo <ediwaldomartins@hotmail.com>
Para: "gabinete.pmgn@gmail.com" <gabinete.pmgn@gmail.com>

4 de abril de 2018 09:02

Gab

Em 2 de abr de 2018 11:12, Lais Barbosa Freire <lais.freire@funasa.gov.br> escreveu:
Senhor Prefeito,

A existência dos Planos municipais são ferramentas participativas essenciais ao desenvolvimento sustentável dos mais de cinco mil municípios brasileiros. Por essa razão, a Fundação Nacional de Saúde/FUNASA, não mede esforços para auxiliar os gestores públicos na criação dos planos, que visam à universalização do saneamento básico de qualidade.

2. Os Planos estabelecem as diretrizes no horizonte de 20 anos e abrangem quatro áreas: Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Drenagem de Águas pluviais e Manejo de Resíduos Sólidos. A partir desse planejamento, o município pode identificar os problemas, diagnosticar demandas de expansão e delimitar as metas, buscando o atendimento da população com qualidade.

3. Apesar da prorrogação do prazo, é necessário destacar que continua vigente a exigência dos órgãos colegiados de controle social, conforme estabelece o Decreto nº 8.211/14. Desde 1º de janeiro de 2015, os municípios que não instituíram o controle social do saneamento básico, por meio de órgãos colegiados, estão impossibilitados de obter recursos federais destinados ao setor.

4. Por todos os motivos apresentados, a FUNASA através do TED nº 002/20017, efetuará a descentralização de créditos orçamentários a UFRA, para a execução de 38 minutos dos Planos Municipais de Saneamento Básico, dentre os quais o município em referência.

5. Na oportunidade informo que o município será incluído ao TED por meio de termo aditivo, estabelecendo a interveniência do mesmo e suas respectivas obrigações.

6. Com total apoio da FAMEP-Federação das Associações dos Municípios Paraenses, solicito a presença de Vossa Excelência o Prefeito (a) Municipal para comparecer no dia 6 de abril de 2018 (sexta-feira) no Centenário Centro de Convenções da Assembleia de DEUS (Vale da Benção), situado na Rod. Augusto Montenegro, 1802- Bairro: Mangueirão – Belém-PA. Para a assinatura do Termo de Adesão, ressaltando que somente o prefeito (a) poderá assinar o referido termo. O não comparecimento resultará em substituição por outro município. Mais informações pelo telefone (91) 99377823/3202-3753.

OBS: SOLICITO QUE CONFIRME SUA PRESENÇA.

Atenciosamente,